

mostram que a percentagem de curas efectuadas pelos psiquiatras é diminuta, o que sugere que esta prática médica é muito diferente de outras práticas cujo sucesso real é muitíssimo superior. Além disso, este argumento viola outra regra:

- 4) Os especialistas da matéria em causa, no seu todo, não podem ter fortes interesses pessoais na afirmação em causa.

Quando Einstein afirma que a teoria da relatividade é verdadeira, tem certamente muito interesse pessoal na sua teoria. Mas os outros físicos não têm qualquer interesse em que a teoria da relatividade seja verdadeira; pelo contrário, até têm interesse em demonstrar que é falsa, pois nesse caso seriam eles a ficar famosos e não Einstein. Mas nenhum psiquiatra tem interesse em refutar o que diz X. E, por isso, a sua afirmação não tem qualquer valor — porque é a comunidade dos especialistas, no seu todo, que tem tudo a ganhar e nada a perder em concordar com X.

Os argumentos de autoridade são vácuos ou despropositados quando invocam correctamente um especialista para sustentar uma conclusão que pode ser provada por outros meios mais directos. Por exemplo: «Frege afirma que o *modus ponens* é válido; logo, o *modus ponens* é válido». Dado que a validade do *modus ponens* pode ser verificada por outros meios mais directos (nomeadamente através de um inspector de circunstâncias), este argumento é vácuo ou despropositado. Os argumentos de autoridade devem unicamente ser usados quando não se pode usar outras formas argumentativas mais directas.

Usa-se muitas vezes a expressão «argumento de autoridade» como sinónimo de «mau argumento de autoridade». Todavia, nem todos os argumentos de autoridade são maus; o progresso do conhecimento é impossível sem recorrer a argumentos de autoridade; e pode-se distinguir com alguma proficiência os bons dos maus argumentos de autoridade, atendendo às regras dadas. *Ver* LÓGICA INFORMAL. DM

Walton, D. 1989. *Informal Logic*. Cambridge: Cambridge University Press.

**argumento de Frege-Church** *Ver* ARGUMENTO DA CATAPULTA.

**argumento de uma função** *Ver* FUNÇÃO.

**argumento do matemático ciclista** Argumento clássico aduzido por Quine (1960: 119) contra a lógica modal quantificada e os alegados compromissos desta com as doutrinas do essencialismo e da modalidade *de re*. A contenção principal do argumento é a de que não faz qualquer sentido atribuir directamente predicados modalizados, predicados como «é necessariamente racional» e «é contingentemente bípede», a um indivíduo ou particular. Pois a correcção ou incorrecção de tais atribuições varia forçosamente em função dos modos específicos que escolhermos para descrever (linguisticamente) os particulares em questão; e, argumentavelmente, nenhum dos modos disponíveis tem um estatuto privilegiado em relação aos outros. O descrédito é assim aparentemente lançado sobre a inteligibilidade da noção de uma modalidade (necessidade, possibilidade, contingência, etc.) presente nas coisas elas mesmas, *in rerum natura*; e, conseqüentemente, sobre a doutrina do ESSENCIALISMO, que pressupõe a inteligibilidade de tal noção. A modalidade é antes invariavelmente *de dicto*, nada mais do que um aspecto do nosso esquema conceptual, um resultado de algumas das nossas maneiras convencionais de classificar coisas.

O argumento do matemático ciclista desenvolve-se da seguinte maneira. Tome-se uma pessoa, Wyman, simultaneamente matemático e ciclista. Descrito como matemático, Wyman tem aparentemente a propriedade de ser necessariamente racional, pois todos os matemáticos são necessariamente racionais. Mas, descrito como ciclista, ele não tem aparentemente essa propriedade, pois nenhum ciclista é necessariamente racional (os ciclistas são apenas contingentemente racionais). Logo, e como

## argumento do um-em-muitos

nenhuma das descrições de Wyman pode ser plausivelmente seleccionada como a mais adequada, é destituída de sentido qualquer predicação de atributos modais ao indivíduo Wyman considerado em si mesmo, independentemente de qualquer modo de identificação. Mais em pormenor, o argumento de Quine convida-nos a considerar as conclusões mutuamente contraditórias dos seguintes dois argumentos intuitivamente válidos:

### Argumento I

*Premissa maior:* Todo o matemático é necessariamente racional.

*Premissa menor:* Wyman é um matemático.

*Conclusão:* Wyman é necessariamente racional.

### Argumento II

*Premissa maior:* Nenhum ciclista é necessariamente racional.

*Premissa menor:* Wyman é um ciclista.

*Conclusão:* Wyman não é necessariamente racional.

Naturalmente, o resultado é intencionado como uma *reductio ad absurdum* da doutrina da modalidade *de re*: como o defensor da doutrina tem de aceitar as premissas maiores como verdadeiras, e como os argumentos são válidos, ele é forçado a aceitar ambas as conclusões.

Todavia, *pace* Quine, trabalhos importantes sobre a modalidade realizados por Smullyan (1948) e Barcan Marcus (1993: 54–55), entre outros, têm convencido muita gente de que os argumentos anti-essencialistas de Quine, como o argumento do matemático ciclista, são falaciosos; e as falácias neles cometidas resultam de indistinções relativas aos âmbitos dos operadores modais envolvidos. Assim, por exemplo, a premissa maior do argumento I é ambígua entre uma interpretação que dá âmbito longo ao operador modal, representada na fórmula  $\Box \forall x$  (Matemático  $x \rightarrow$  Racional  $x$ ), e uma interpretação que lhe dá âmbito curto, representada na fórmula  $\forall x$  (Matemático  $x \rightarrow \Box$  Racional  $x$ ). Ora, o argumento I só é válido se a sua premissa maior receber esta última interpretação (ele é inválido se ela receber a

primeira interpretação). Mas não é essa a interpretação que acomoda a intuição de que a premissa maior é verdadeira (é a primeira interpretação que o faz); e, nesse caso, o defensor da modalidade *de re* não está de todo obrigado a reconhecer a premissa maior do argumento I como verdadeira e, logo, não está obrigado a aceitar a conclusão desse argumento (*mutatis mutandis* em relação ao argumento II). *Ver também DE DICTO / DE RE, ESSENCIALISMO, PROPRIEDADE ESSENCIAL / ACIDENTAL.* JB

Marcus, R. B. 1993. Essential Attribution. In *Modalities*. Oxford: Oxford University Press.

Quine, W. V. O. 1960. *Word and Object*. Cambridge, MA: MIT Press.

Smullyan, A. 1948. Modality and Description. *Journal of Symbolic Logic* XIII: 31–37.

**argumento do um-em-muitos** *Ver* UNIVERSAL.

**argumento ontológico** Argumento que pretende demonstrar a existência de Deus por meios puramente conceptuais. Primeiramente formulado por Anselmo de Aosta no séc. XI, encontram-se diferentes variantes do mesmo em Tomás de Aquino, Descartes e Leibniz. A estrutura do argumento é a seguinte:

1. Deus é o ser acima do qual nada de maior pode ser pensado.
2. A ideia de ser acima do qual nada de maior pode ser pensado existe na nossa consciência.
3. Se o ser correspondente a esta ideia não existisse, teria de faltar um predicado à ideia do mesmo, a saber, o predicado da existência, pelo que, nessas condições, essa ideia já não seria a do ser acima do qual nada de maior pode ser pensado, uma vez que seria lícito pensar-se num outro ser que tivesse exactamente os mesmos predicados que o anterior e, além desses, também o da existência.
4. Logo, se a ideia de ser acima do qual nada de maior pode ser pensado existe, então o ser que lhe corresponde tem também que existir pois, caso contrário, a ideia em causa deixa de ser a ideia que é, o que constitui uma contradição.